

DECRETO Nº 1.634, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008.

**Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Estado o dia que menciona.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo o dia 27 de outubro de 2008, nos órgãos da administração pública do Poder Executivo estadual.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos plantões e demais atividades de caráter essencial, inclusive aos servidores que exercem suas funções no Ganhá Tempo - Unidade Ipiranga.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
*Governador do Estado*

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
*Secretário Chefe da Casa Civil*

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
*Secretário de Estado da Administração*